Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
www.canoinhas.sc.gov.br (47)3622-3396 (47) 3622-3804

PORTARIA Nº 37/2014

DETERMINA SUSPENSÃO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Considerando o processo de sindicância nº 001/2014 instaurado através da portaria nº 25/2014;

Considerando o relatório final exarado pela comissão de sindicância, bem como, a decisão final exarada pelo Presidente do Poder Legislativo, suspendendo o servidor Ricardo Beninca de suas atividades pelo prazo de 15 dias;

DETERMINA

Art. 1º - Fica determinado o cumprimento da penalidade de suspensão de 15 dias pelo servidor Ricardo Beninca, sem remuneração, de 03/11/2014 à 17/11/2014.

Art. 2º As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de outubro de 2014.

João Grein
Presidente

Chiquinho da Silva
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de outubro de 2014.

Canoinhas – Santa Catarina